



Presidência da República  
Controladoria-Geral da União

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Sra. **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 33.530.486/0001-29, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1012, 11º andar – CEP: 20071-910, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu Gerente de Contas da Diretoria de Vendas do Distrito Federal, o Senhor **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da RG [REDAZIDA] e por seu Gerente Executivo de Vendas da Diretoria de Vendas do Distrito Federal, o Senhor **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, brasileiro, separado judicialmente, portador da RG [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.028725/2012-14, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 20/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de junho de 2014, bem como o reajuste, em aproximadamente 6,15% (seis vírgula quinze por cento) do valor contratual, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do instrumento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o "caput" da Cláusula Oitava, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, o valor global fixo e irrevogável de R\$ 155.167,20 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), de acordo com a proposta comercial da **CONTRATADA**."

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 7.758,36 (sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do contrato até 05 de junho de 2015, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 155.167,20 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, sendo o valor de R\$ 88.359,10 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) em conformidade com os créditos previstos no PLOA 2014, e o valor de R\$ 66.808,10 (sessenta e seis mil, oitocentos e oito reais e dez centavos) previsto para 2015.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

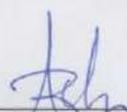
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

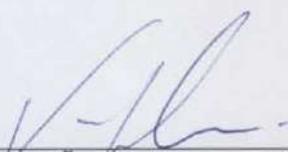
### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

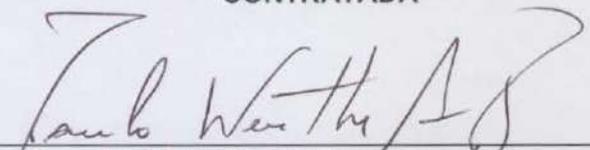
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília/DF, 26 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLA BAKSYS PINTO**  
Controladoria-Geral da União – CGU  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**  
Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO WERTHER DE ARAÚJO**  
Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:  
RG:

  
\_\_\_\_\_  
Leticia Leal Lima

NOME:  
CPF:  
RG:

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Lima da Cunha